



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de redução de gabarito justifica-se por tratar-se de área de interior de quarteirão (Loteamento Vila Jardim), hoje parcialmente ocupada por subabitações, não cumprindo sua função prevista pelo Plano Diretor.

A manutenção do gravame sobre a área particular além de gerar ônus para o Município, em nada contribuirá para sua implementação.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.253808.00.3.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 15 - UTCS 35

VIAB APROV

PROG Nº 02.239066 DO 8

UTSI 17 - UTR 03

UTSI 27 - UTR 02

VIAB APROV
EU 02.279292 003

UTSI 27 - UTR 03

RES. 1710/97

01

EU 02.179291 00.6

UTSI 27 - UTR 03

VIABILIDADE APROVADA
EU 02.279293 003

EU 02.179291 00.6



